ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	**RIOURBE**
Data da 1ª visita	**09/08/2013**
Contrato selecionado	**Contrato nº 98/2012, construção de 2 unidades da Clínica da Família e de Centro de Reabilitação na Av. Monsenhor Félix - Irajá.**
Critérios da seleção	**Relevância da obra**
Equipe	**Giuliano Barbirato Alvim Viana** **Auditor de Controle Externo - Assessor** **Matr. nº 40/901.370** **Marcelo de Oliveira Ribeiro** **Auditor de Controle Externo** **Matr. nº 40/901.504**

SUMÁRIO

1) RELATÓRIO DA 1ª VISITA – DIA 09/08/2013
2) SERVIÇOS A EXECUTAR (MEMORIAL DESCRITIVO)
3) APROVAÇÃO DO PROJETO E LICENCIAMENTO:
4) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5) LOCAL DA OBRA
6) SOLICITAÇÕES À JURISDICIONADA
7) CONCLUSÃO

Anexos

1. Ofício de apresentação
2. Cópia do Contrato
3. Memorando de início
4. Cronograma físico-financeiro
5. Cópia das medições
6. Relatório FINCON

1) RELATÓRIO DA 1ª VISITA – DIA 09/08/2013

CONTRATO Nº: 98/2012

OBJETO: Construção de 2 (duas) unidades da Clínica da Família e de Centro de Reabilitação na Av. Monsenhor Félix, Irajá - XIV RA - AP 3.3.

EMPRESA: P.A.G Aoliabe Construção Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 034/2011 - Art. 23, inciso I, "c" da Lei 8666/93.

CONTRATO - TCMRJ Nº: 40/006.470/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/003.466/2011

PT: 18.01.10.301.0330.1887

PRAZO TOTAL (incluindo prorrogações): 240 dias corridos

DATA DE INÍCIO (memorando de início): 27/09/2012

PREVISÃO DE TÉRMINO: 183 dias após o reinício dos serviços

SUSPENSÃO NA CONTAGEM DE PRAZO: a partir de 23/11/2012

PRAZO RESTANTE: 183 dias

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.767.645,80

VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON): R$ 508.000,00

VALOR TOTAL A EMPENHAR (FINCON): R$ 6.259.645,80

VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON): R$ 508.000,00

MEDIÇÕES REALIZADAS:

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor R$	%
1ª	1ª intermediária	27/09/12 a 03/10/12	235.677,96	3,48
2ª	1ª complementar	04/10/12 a 26/10/12	272.322,04	4,02
Total acumulado			**508.000,00**	**7,50**

FISCAIS DA OBRA:

Nome: Carlos Wagner M. de Amorim - 13/117.203-0
Nome: Edivaldo Souza Cabral - 13/114.426-0
Nome: Renato Zegert de Rooij - 13/190.062-0

PROCESSOS RELATIVOS AO CONTRATO nº 98/2012:

Nº TCM	Fundamentação	Data da realização/ assinatura	Objeto	Valor (R$)	Prazo (dias)	Decisão
40/4386/11	CO nº 34/11	09/03/12	Construção de 2 (duas) unidades da Clínica da Família e de Centro de Reabilitação na Av. Monsenhor Félix, Irajá.	7.778.903,22	240	Arquivado em sessão de 11/01/12
40/6470/12	CO nº 034/11	18/09/12		6.767.645,80		Arquivado em sessão de 27/02/13

2) Serviços a executar (Memorial Descritivo)

CLINICAS DA FAMÍLIA

Área Coberta, subdividida em área dos módulos e área complementar.

Área dos Módulos:

- Área de Recepção,
- Área de Auditório - na Unidade Clínica da Família Irajá II
- Área de Consultórios,
- Área de Armazenagem de Material e Medicamentos,
- Área de Vestiário,
- Área Administrativa,
- Área de Reuniões,
- Área de Tecnologia da Informação,
- Depósito,
- Área de Material e Esterilização,
- Área de Serviços de Apoio,
- Área de Imagem – Raio X e Ultrassonografia
- Banheiros.

Área Complementar aos Módulos:

- Área de Circulação
- Paisagismo

Área Externa que terá diferentes graus de urbanização a ser realizada para sua implantação de acordo com a especificidade de cada terreno, e poderá ser composta de:

- Acesso de Pedestres
- Estacionamento de veículos
- Sistema de Armazenamento e Distribuição de Água
- Iluminação
- Pavimentação
- Poste/Totem de Identificação
- Paisagismo

CENTRO DE FISIOTERAPIA

Área Coberta, subdividida em área dos módulos e área complementar.

Área dos Módulos:

- Área de Consultórios
- Área de Depósito
- Área de Vestiários
- Área Administrativa
- Área de Copa
- Área de Fisioterapia
- Área de Sanitários

Área Complementar aos módulos:

- Área de circulação
- Paisagismo

3) Aprovação do projeto e licenciamento:

A ART no CREA do responsável técnico pela obra está de acordo com a Lei 6.496/77, artigos 1º e 2º e Resolução CONFEA nº 307/86.

Foi gerado um protocolo na SMU para a Licença Municipal de Obra, conforme Plano Diretor desta Municipalidade.

A fiscalização deu entrada na CEDAE e LIGHT para aprovação dos respectivos projetos.

Foram enviados os Projetos Básicos (Planta Situação e Geral) e Executivos.

Quanto aos Projetos e demais solicitações, não foram apresentados:

- Licenciamento das jazidas, pedreiras e saibreiras;
- Controle do transporte e da destinação final dos resíduos;

4) Execução Orçamentária

Comparando a previsão do cronograma físico-financeiro (**Anexo 4**) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

Etapa	Orçamento por Etapa (%)	Execução por Etapa (%)	Orçamento Acumulado (%)	Execução Acumulada (%)
1ª	7,50	7,50	7,50	7,50

5) Local da Obra

O Boletim Diário de Obras está preenchido corretamente de acordo com os artigos 31 e 32 da Resolução SMO nº 169/80.

Foram executados, dentre outros, os seguintes serviços: montagem do canteiro de obras, acerto do terreno, escavação, demolição de rochas, marcação de parte do radier, instalação hidro-sanitária e rede de esgoto.

A obra encontra-se suspensa desde 23/11/2012, superior a 120 dias, porém até o presente momento não há qualquer indicação de rescisão contratual (art. 78, XIV, da Lei 8666/93)

Conforme exposição fotográfica a seguir, o canteiro da obra foi totalmente depredado, havendo invasão da área que servia de vestiário para o efetivo da obra.

1ª visita – 09/08/2013

Foto 01 – Placa de identificação da obra.

1ª visita – 09/08/2013

Foto 02 – Visão da entrada de uma das unidades da Clínica da Família

1ª visita – 09/08/2013	1ª visita – 09/08/2013

Fotos 03 e 04 – Demolição de rochas. Ao fundo, detalhe da área invadida que servia de vestiário para o efetivo da obra.

1ª visita – 09/08/2013	1ª visita – 09/08/2013

Fotos 05 e 06 – Barracão da obra depredado.

6) Solicitações à Jurisdicionada

6.1) Informar quais os motivos de paralisação da obra e se existe previsão de reinício, tendo em vista que já foram gastos R$ 508.000,00 e a obra encontra-se abandonada e depredada e não há até o presente momento qualquer indicação de rescisão contratual (item 5).

6.2) As despesas remanescentes da obra, no valor de R$ 6.259.645,80, devem ser totalmente empenhadas (item 1).

6.3) Não foram apresentadas as licenças do transporte e do destinatário dos resíduos sólidos (item 3).

6.4) Não foram apresentadas as licenças de regularidade das jazidas, pedreiras e saibreiras (item 3).

7) Conclusão

Uma vez que restam 92,50% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que o mencionado no **item 6** seja esclarecido pela Jurisdicionada.

Sugerimos após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE para que seja programada a 2ª visita a obra.

2ª IGE, 19 de agosto de 2013.

Giuliano Barbirato Alvim Viana
Auditor de Controle Externo - Assessor
Matrícula 40/901.370

Marcelo de Oliveira Ribeiro
Auditor de Controle Externo
Matrícula 40/901.504

Sra. Inspetora Geral,

Reitero a conclusão apresentada no relatório da 1ª Visita Técnica às obras de "Construção de 2 (duas) unidades da Clínica da Família e de Centro de Reabilitação na Av. Monsenhor Félix", opinando pelo encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto para conhecimento do verificado e envio de cópia do relatório, através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto aos questionamentos elaborados.

Solicita-se o posterior retorno a esta 2ª IGE para que seja programada a 2ª Visita Técnica.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 21/08/2013

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matricula 40/901.373

Ao Sr. Secretário Geral da SGCE,

Encaminho o relatório da 1ª Visita Técnica às obras de "Construção de 2 (duas) unidades da Clínica da Família e de Centro de Reabilitação na Av. Monsenhor Félix" .

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO
Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 40/900326